LEI Nº 1179.
DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R$ 12.869.000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.01 – **GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.122.0003.2003	Aplicações Diretas	R$ 650.000.00
	Total do Órgão	R$ 650.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.02 – ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.122.0004.2005	Aplicações Diretas	R$ 150.000.00
	Total do Órgão	R$ 150.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.02 – ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 04.128.0004.2007	Aplicações Diretas	R$ 270.000.00
	Total do Órgão	R$ 270.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.02 – ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 28.846.0000.0005	Aplicações Diretas	R$ 60.000.00
	Total do Órgão	R$ 60.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.03 – ***SECRETARIA DE FINANÇAS***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.123.0005.2008	Aplicações Diretas	R$ 20.000.00
	Total do Órgão	R$ 20.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.03 – ***SECRETARIA DE FINANÇAS***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 04.129.0005.2009	Aplicações Diretas	R$ 80.000.00
	Total do Órgão	R$ 80.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.04 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2015	*Aplicações Diretas*	*R$ 2.200.000.00*
	Total do Órgão	R$ 2.200.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.04 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.362.0006.2015	Aplicações Diretas	R$ 800.000.00
	Total do Órgão	R$ 800.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.04 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.364.0006.2015	Aplicações Diretas	R$ 100.000.00
	Total do Órgão	R$ 100.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.04 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.0006.2011	Aplicações Diretas	R$ 280.000.00
	Total do Órgão	R$ 280.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.04 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.0006.2012	Aplicações Diretas	R$ 15.000.00
	Total do Órgão	R$ 15.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.04 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÀO, CULTURA E TURISMO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.367.0006.2014	Aplicações Diretas	R$ 130.000.00
	Total do Órgão	R$ 130.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.04 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÀO, CULTURA E TURISMO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 23.695.0006.2016	Aplicações Diretas	R$ 78.000.00
	Total do Órgão	R$ 78.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.05 – **SECRETARIA DE ESPORTES***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 27.812.0008.2017	Aplicações Diretas	R$ 125.000.00
	Total do Órgão	R$ 125.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.06 – **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 15.451.0009.2018	Aplicações Diretas	R$ 340.000.00
	Total do Órgão	R$ 340.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.06 – **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 15.452.0009.2019	*Aplicações Diretas*	*R$ 500.000.00*
	Total do Órgão	R$ 500.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.06 – **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 26.782.0009.2022	Aplicações Diretas	R$ 200.000.00
	Total do Órgão	R$ 200.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.07 – **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 08.244.0010.2024	Aplicações Diretas	R$ 28.000.00
	Total do Órgão	R$ 28.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.08 – **SECRETARIA DE AGRICULTURA***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 20.601.0011.2025	Aplicações Diretas	R$ 55.000.00
	Total do Órgão	R$ 55.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.09 – **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 06.182.0012.2026	Aplicações Diretas	R$ 220.000.00
	Total do Órgão	R$ 220.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.09 – **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 06.182.0012.2026	Aplicações Diretas	R$ 80.000.00
	Total do Órgão	R$ 80.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.10 – **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 18.541.0013.2027	Aplicações Diretas	R$ 38.000.00
	Total do Órgão	R$ 38.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.12 – **FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R$ 650.000.00
	Total do Órgão	R$ 650.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.12 – **FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R$ 500.000.00
	Total do Órgão	R$ 500.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
02.01.12 – **FUNDO MUNIC. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2030	*Aplicações Diretas*	*R$ 800.000.00*
	Total do Órgão	R$ 800.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.13 – **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R$ 3.700.000.00
	Total do Órgão	R$ 3.700.000,00

2- **PODER EXECUTIVO**
*02.01.13 – **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE***

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R$ 800.000.00
	Total do Órgão	R$ 800.000,00
	Total Geral ..... R$ 12.869.000,00	

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de agosto de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração